



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 48 /2025

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROCOLO GERAL 313/2025
Data: 22/04/2025 - Horário: 10:46
Legislativo

Autora: Vereadora Ivone Silva

Súmula: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a criação, na Secretaria de Saúde, de departamento ou divisão de defesa e bem-estar animal.

Senhor Presidente, nos termos do art. 136 do Regimento Interno, solicito que após lida em Plenário, seja a presente indicação encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal a viabilidade da criação de um departamento ou divisão de defesa e bem-estar animal.

A criação de um órgão específico para tratar das questões relacionadas aos animais é de suma importância para o nosso município, por sabermos que os animais estão cada vez mais inseridos nas famílias capanemenses. Para isso, precisamos ter animais saudáveis, assim como promover um controle populacional eficiente. Além de muita conscientização de bons tratos aos animais.

Além disso, com o conceito de saúde única que une a saúde dos três elementos, humano, animal e ambiental, onde, se um deles adoecer, os demais também adoecem. Por exemplo: A transmissão de doenças de animais para humanos (zoonoses). É um exemplo da interconexão, onde a falta de controle populacional com animais abandonados pode levar à transmissão de doenças de caráter zoonótico. Relatamos que em Capanema já foram detectados vários casos de Esporotricose e, se não houver controle nos felinos, é questão de tempo para termos casos em humanos.

Diante da crescente preocupação da sociedade em relação ao bem-estar animal e da importância de promover políticas públicas que garantam a proteção e o cuidado adequado



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

aos animais, é fundamental considerar a criação de um departamento ou divisão exclusivamente dedicado à causa animal em Capanema.

A criação de um órgão específico para tratar das questões relacionadas aos animais demonstraria o comprometimento da administração municipal com a proteção dos direitos dos animais, bem como a promoção de ações efetivas para prevenir maus-tratos, abandono e garantir o cuidado responsável.

Um departamento ou divisão da causa animal poderia atuar em diversas frentes, tais como:

1. Fiscalização e combate aos maus-tratos e abandono de animais;
2. Estímulo à adoção responsável e campanhas de castração;
3. Promoção de programas educativos sobre o cuidado e respeito aos animais;
4. Parcerias com ONGs e entidades protetoras dos animais;
5. Implementação de políticas de controle populacional de animais de rua;
6. Realizar um censo ou mapeamento dos animais de companhia (cães e gatos) no município de Capanema para promoção de políticas públicas eficientes.

Esse departamento ou divisão poderia concentrar, a título sugestivo, as seguintes atribuições:

- I – atuar na proteção e defesa dos animais de estimação;
- II – coordenar, realizar, cooperar e apoiar na realização de ações que visem a proteção e defesa dos animais junto à sociedade civil;
- III – apoiar as ações de informação e educação para a conscientização da população sobre a necessidade de manter práticas humanitárias na interação de humanos com os animais;
- IV – incentivar e apoiar a adoção de princípios de guarda, posse ou propriedade responsável dos animais quando de estimação;
- V – colaborar no planejamento, implantação e realização das políticas públicas de controle populacional, criação, comercialização, adoção e controle sanitário de cães e gatos;
- VI – acompanhar, colaborar, participar e avaliar os planos e programas de controle das diversas zoonoses;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

- VII – promover e realizar esforços junto a outras esferas de governo, a fim de aprimorar a legislação e os serviços de defesa e bem-estar dos animais;
- VIII – emitir parecer e deliberar em situações definidas que promovam a defesa, bem-estar e proteção dos animais;
- IX – realizar diligências e adotar providências contra situações de maus-tratos, abusos, omissão e negligência aos animais, junto com os setores competentes, apoiando as ações necessárias para o bem-estar dos animais;
- X – organizar, orientar e difundir as práticas de defesa e bem-estar animal no Município;
- XI – propor e avaliar os resultados de estudos e trabalhos relacionados com a defesa e proteção animal, bem como aqueles, que venha a promovê-las;
- XII – outras, além das previstas nos incisos anteriores, necessárias ao atendimento da realidade do município, para a proteção, defesa e o bem-estar dos animais.

A existência de um órgão dedicado exclusivamente à causa animal fortaleceria a gestão pública, contribuindo para a construção de uma cidade mais humana, solidária e consciente da importância da proteção animal e corroborando diretamente na saúde pública, controlando animal errantes, evitando assim doenças de caráter zoonótico em nosso município.

Diante do exposto, solicito que seja considerada a criação de um departamento ou divisão de defesa e bem-estar Animal em Capanema, visando garantir o respeito e a proteção aos animais.

Nestes termos, pede deferimento.

Capanema/PR, 22 de abril de 2025.

IVONE SILVA
Vereadora/UNIÃO